



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

site: camarasjb.sp.gov.br

### PARECER TÉCNICO – PROJETO DE LEI Nº 007/2013

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Assessoria para emissão de parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo Municipal, quem tem por objetivo dispor sobre a criação do projeto “Cidade Limpa” e dar outras providências.

O Projeto em análise veio acompanhado de justificativa, onde o Excelentíssimo Senhor Prefeito enumera os objetivos/benefícios que poderão ser alcançados com a presente proposição.

Afirmou, também, que a propositura em tela será, caso aprovada, será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

Há de se consignar que encontram-se presentes todos os requisitos necessários para a sua admissibilidade e tramitação, haja vista que a iniciativa, oportunidade e conveniência, em razão do objeto da propositura, são exclusivas do Prefeito Municipal.

Quanto a Constitucionalidade e Legalidade do Projeto, não há objeções a serem feitas.

O Processo de votação é simbólico, quórum maioria simples, e votação única.

O Projeto em questão deverá ser encaminhado para a Comissão de Justiça e Redação que é soberana na elaboração de seus pareceres.

É o meu Parecer, s.m.j.

São José do Barreiro, 12 de junho de 2013.

CARLOS FREDERICO PEREIRA  
OAB/SP 153.737